



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1267, terça-feira, 10 de setembro de 2019

### DECRETO Nº 35.692, de 10 de setembro de 2019.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 9 de setembro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sedy Linhares de Andrade, matrícula 51.266, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Karine Antochaves Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2019, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 10/09/2019, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4567236** e o código CRC **8D0B094E**.

**DECRETO Nº 35.693, de 10 de setembro de 2019.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 9 de setembro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Larissa Cristine Rocha, matrícula 51.280, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler  
Prefeito

Karine Antochaves Machado  
Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2019, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/09/2019, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4567260** e o código CRC **D9A80963**.

**DECRETO Nº 35.694, de 10 de setembro de 2019.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 30 de setembro de 2019 na Secretaria de Educação, a partir de 11 de setembro de 2019, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Morgana de Aguiar, matrícula 51.289, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Karine Antochaves Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2019, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 10/09/2019, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4567292** e o código CRC **B2D9A30F**.

**DECRETO Nº 35.695, de 10 de setembro de 2019.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 11 de setembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir

de 11 de setembro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Yara Isis Deise Barros Sasso, matrícula 51.287, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Karine Antochaves Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2019, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/09/2019, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4567306** e o código CRC **29834CC1**.

**DECRETO Nº 35.696, de 10 de setembro de 2019.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2019, no Hospital Municipal São José, a partir de 11 de setembro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Lilian de Carvalho de Souza, matrícula 93.899, para o cargo de Técnico de Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Karine Antochaves Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2019, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 10/09/2019, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4567319** e o código CRC **10315C80**.

**DECRETO Nº 35.697, de 10 de setembro de 2019.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de Setembro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Aline Cecilia Junkes dos Santos, matrícula 51.288, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Karine Antochaves Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2019, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/09/2019, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4567342** e o código CRC **920560D7**.

---

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 967/2019 - SED.GAB**

**Revoga a Portaria Nº 474-GAB/2019, e nomeia novos membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se à Concessão de Diárias, no âmbito da Secretaria de Educação.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições,

#### **RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se à Concessão de Diárias, no âmbito da Secretaria de Educação, ficando assim constituída:

Solange Treichel - matrícula 26852

Vanessa Garcia Hellmann - matrícula 46047

Anderson Antunes Alberton - matrícula 50230

Priscila Ariane Bollmann Cubas - matrícula 50271

**Art. 2º** – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sônia Regina Victorino Fachini



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 09/09/2019, às 19:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4554245** e o código CRC **FED3716A**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 970/2019 - SED.GAB

Joinville, 09 de setembro de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

Os servidores Lucia Freire da Silva Guimarães, matrícula 40.703 e Larice Coelho da Silva Gomes, matrícula 26.916, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Geisa do Nascimento Hendel, matrícula 24.714 e Jezaine Gonçalves, matrícula 46.174, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Eliane Patricia Trapp**, matrícula **49784**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 09/09/2019, às 19:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4559583** e o código CRC **A54C69F0**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 969/2019 - SED.GAB

Joinville, 09 de setembro de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

Os servidores Lucia Freire da Silva Guimarães, matrícula 40.703 e Larice Coelho da Silva Gomes, matrícula 26.916, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Geisa do Nascimento Hendel, matrícula 24.714 e Jezaine Gonçalves, matrícula 46.174, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório da servidora **Graciani Neumann Da Silveira**, matrícula **47806**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 09/09/2019, às 19:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4559514** e o código CRC **4969C788**.

---

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 968/2019 - SED.GAB

Joinville, 09 de setembro de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

Os servidores Lucia Freire da Silva Guimarães, matrícula 40.703 e Larice Coelho da Silva Gomes, matrícula 26.916, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Geisa do Nascimento Hendel, matrícula 24.714 e Jezaine Gonçalves, matrícula 46.174, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório da servidora **Daniele Guimaraes Figueiredo Ramos**, matrícula **47808**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**

---



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 09/09/2019, às 19:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4559429** e o código CRC **B28E2FE9**.

---

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD**

**PORTARIA 445/2019/HMSJ**

**Designa servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade da Central de Materiais e Esterilização – CME do Hospital Municipal São José e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Diretor-presidente, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos, materiais e serviços sob responsabilidade da Central de Materiais e Esterilização - CME do Hospital Municipal São José, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

- I. Ana Karoline Edling Plantes - Matrícula 80900;
- II. Claudomiro Piacecki - Matrícula 73688;
- III. Flaviane Andrzejewski - Matrícula 85922;
- IV. Joice Helena Passig - Matrícula 73622;
- V. Luciane Bertotti - Matrícula 76755;
- VI. Luiza Helena Cardoso Silva - Matrícula 83600;
- VII. Vanessa de Souza de Freitas - Matrícula 92022.

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

- I. Ana Karoline Edling Plantes - Matrícula 80900;

- II. Claudomiro Piacecki - Matrícula 73688;
- III. Flaviane Andrzejewski - Matrícula 85922;
- IV. Joice Helena Passig - Matrícula 73622;
- V. Luciane Bertotti - Matrícula 76755;
- VI. Luiza Helena Cardoso Silva - Matrícula 83600;
- VII. Vanessa de Souza de Freitas - Matrícula 92022.

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** Revoga-se a Portaria 038/2019, de 06 de fevereiro de 2019.

**Art. 7.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Jean Rodrigues da Silva**  
**Diretor-presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 09/09/2019, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4536690** e o código CRC **B1643752**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 230 /2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 495/2019 - empresa **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda**, referente a  **aquisição de moldes e formas para atender a fabricação de artefatos de cimento (tubos, lajota, meio fio e bloco) da Fábrica de Tubos - Gerência de Drenagem - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, na forma **Pregão Eletrônico nº 048/2019**, ficando assim constituída:

**Fiscais:**

João Roberto de Andrade - Matrícula nº 48587  
Sirlene Carvalho Gimenes Duarte - Matrícula nº 38700  
Gisele Cristina Marques - Matrícula nº 39004

**Fiscais Suplentes:**

Paulo Roberto Rodrigues - Matrícula nº 29280

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.  
Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Romualdo T. de França Jr.**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 09/09/2019, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4552409** e o código CRC **4A63D03D**.

## **PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD**

### **PORTARIA Nº 043/2019**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 28.273 de 27 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393 de 24 de janeiro de 2013, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão Permanente de Fiscalização e Recebimento de prestação de serviços diversos, relativos aos eventos apoiados e/ou promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT.

#### **Fiscais:**

Douglas Ricardo Hoffmann – matrícula 48.306 – Titular  
Juliana Cristina de Oliveira – matrícula 48.314 -Titular  
Michele Preuss da Silva – matrícula 48.415 -Titular

Janaina Alves – matrícula 24.442 – Suplente  
Patricia Jacintho - matrícula 38.429 - Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais referente ao fornecimento;

- II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações dos processos de compras, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade dos serviços;
- III – receber e encaminhar os documentos fiscais devidamente atestados, observando se as mesmas se referem-se aos serviços que foram autorizados, e efetivamente prestados no período;
- IV – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com os processos de compras, e com a lei;
- V – rejeitar os serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto autorizado, devendo ser observado neste caso, o que rezam os documentos que instruíram a aquisição;
- VI – propor aplicação das sanções administrativas ao fornecedor, quando for o caso.

**Art. 3º** - Revoga-se a PORTARIA nº 094/2017 - SECULT.GAB/SECULT.UAD, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 821 de 16/11/2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 10/09/2019, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4563605** e o código CRC **1CB06B77**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

### Portaria 259/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Ana Beatriz Budal da Silva**, matrícula **24202** e **Fernanda Tavares**, matrícula **20237**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Patricia Rodrigues S Viana de Oliveira**, matrícula **27548** e **Sueli**

**Uhlemann**, matrícula **43571**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Oldemar Nunes Filho**, matrícula **48905**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 10/09/2019, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4564397** e o código CRC **627B34D7**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

### Portaria 258/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Marcelo Retzlaff**, matrícula **40302** e **Simone Santos da Silva**, matrícula **46081**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Everli Evangelista de Borba**, matrícula **26322** e **Tania Regina Pereira**, matrícula **33686**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Ana Régia Moura Sales**, matrícula **47870**.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/09/2019, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4564213** e o código CRC **A58C1E05**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

### Portaria 257/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Leila Regina Pereira**, matrícula **44329** e **Cleonice Rech Tscha**, matrícula **39825**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Luciana Hang Correia**, matrícula **41599** e **Karen Adriana Marques da Silva**, matrícula **23918**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Maria Rozane dos Passos**, matrícula **48928**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/09/2019, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4562578** e o código CRC **6D3E8888**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO

### PORTARIA N° 187/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve,

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, em atendimento ao art. 6º das Instruções Normativas Conjuntas SEI nº 30/2018 e 31/2018:

#### Titular

- I - André da Silva Barros- matrícula n.º 46249;
- II - Jucimara Eccher- matrícula nº 47580; e
- III - Lucas Rodrigues Cardoso - matrícula nº 46027.

#### Suplente

- I - Siro Sebastião Vaz, matrícula n.º 16697; e
- II - Rosana Emilia Greipel - matrícula n.º 47342.

Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º fará a gestão e o controle das despesas relativas ao pagamento de reconhecimento de dívida em favor da empresa Localiza Rent a Car S/A, conforme Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 4204096-SAP.GAB, do Processo Administrativo nº 31/2015 (SEI nº 17.0.026022-4).

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/09/2019, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4561692** e o código CRC **3BB57A6E**.

## **PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO**

### **PORTARIA Nº 182/2019**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º. Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 218/2018, firmado entre o Município de Joinville e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de postagem de documentos e/ou encomendas nacionais e internacionais.

- I - Ademir de Moraes, matrícula nº. 19132 - Efetivo;
- II - Jucimara Eccher, matrícula nº. 48570 - Efetivo;
- III - Lucas Rodrigues Cardoso, matrícula nº. 46027 - Efetivo;
- IV - Siro Sebastião Vaz , matrícula nº 16697 - Suplente; e
- V - Rosana Emília Greipel, matrícula nº. 47342 - Suplente.

Parágrafo único - À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, compete:

I - Conhecer e observar o disposto no Termo de Referência 1822102 e Termo de Contrato n.º 218/2018;

II - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

III - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

IV - Atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades e as especificações técnicas;

V - Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se o documento fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - Verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas

pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o ato licitatório;

VIII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

IX - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º - Ficam designados na condição de Subfiscais, na Secretaria da Saúde, os seguintes servidores:

I - Alexandre Vieira, matrícula nº 90700 - Efetivo; e

II - Tiago Tamanini Pereira, matrícula nº 51272 - Suplente.

Parágrafo único – Compete aos Subfiscais:

I - Conhecer e observar o Termo de Referência 1822102 e Termo de Contrato n.º 218/2018;

II - Acompanhar, orientar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais relacionadas a sua Unidade;

III - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto junto a sua Unidade, ou por solicitação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

IV - Mensalmente conferir e assinar a medição dos serviços; e

V - Reportar para a Unidade de Apoio Operacional qualquer descumprimento contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria nº 152/2018 - SAP.GAB/SAP.UAO, publicada em 23 de novembro de 2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1070.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 10/09/2019, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4481292** e o código CRC **7066C018**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA****PORTARIA Nº 189/2019**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.103654-2, em face da empresa Raça Distribuidora de Alimentos e Suprimentos LTDA (CNPJ nº 09.449.195/0001-26), para apurar eventual descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 27/2019 - SEI 3938796/2019 - SAP.USU.ACO, referente à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 187/2018, no que tange à entrega do objeto com especificação divergente do pactuado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 4375253 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 09/09/2019.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.103654-2 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 105/2019 (3627869), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1173, em 29 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/09/2019, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4560445** e o código CRC **B3B3A28F**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA****PORTARIA Nº 188/2019**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 18.0.038843-5, em face da empresa Drogafonte Ltda (CNPJ nº 08.778.201/0001-26), para apurar eventual descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 18/2018, decorrente da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 066/2017, no que tange à entrega do objeto fora do prazo ajustado e entrega parcial do objeto contratado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 4287487 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 09 de setembro de 2019.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 18.0.038843-5 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 105/2019 (3627869), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1173, em 29 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/09/2019, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4560301** e o código CRC **5EDDFE7**.

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

### PORTARIA nº. 163/2019

Inclui representante na Portaria nº 61/2017 – Comissão de Monitoramento e Avaliação da Execução Financeira

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica incluído representante na Portaria nº 61/2017 – Gabinete para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução financeira das parcerias firmadas entre o Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social e as Organizações da Sociedade Civil, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS) e Organizações Sociais (OS), conforme segue:

Representante Fátima Cristina dos Santos - Matrícula nº 42211

Art. 2º – A comissão compete: Analisar as prestações de contas e emitir parecer técnico das parcerias;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 10/09/2019, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4566453** e o código CRC **9785E084**.

**PORTARIA SEI - SPCN.GAB/SPCN.NAD**

**PORTARIA Nº 019/2019/SPCN**

O Secretário da Subprefeitura da Região Centro norte, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013;

Resolve:

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **482/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Centro-Norte**, e a empresa **Apoio Materiais de Construção Ltda**, que versa a sobre **aquisição de manta geotêxtil para realização de serviço de drenagem na colocação de tubos, para atender as necessidades das Subprefeituras**, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

#### **Fiscais:**

Manoel Duarte Filho, matrícula 5238 - Efetivo  
Reny Magda de Oliveira Poli, matrícula 303782 - Efetivo representada pela Sra.  
Ricardo Alves Coan, matrícula 36071 - Efetivo

Ronaldo Mielke - matrícula 35386 - Suplente

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete;

I - esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentadas pela

contratadas refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do

contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre

outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela

Contratada;

VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser

observado neste caso o que reza o Contrato e o ato licitatório;

VIII - propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em

virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;



IX - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

Att,



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Lara Fettback, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 10/09/2019, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4567412** e o código CRC **52C3E0E6**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

### Portaria 260/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

os servidores **Ana Beatriz Budal da Silva**, matrícula **24202** e **Fernanda Tavares**, matrícula **20237**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Patricia Rodrigues S Viana de Oliveira**, matrícula **27548** e **Sueli Uhlemann**, matrícula **43571**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Ricardo André Siedschlag Martins**, matrícula **48918**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/09/2019, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4565450** e o código CRC **F3FE85B7**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

### Portaria **446/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

os servidores **Leonardo dos Santos Tavares ,matrícula 84444** e **Miriam Franciane Schimanoski Brikalski de Souza , matricula 80011**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Christianne Naomi Grudtner, matrícula 80811** e **Everley Hobold , matrícula 84000**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira e segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Greice Kelli dos Santos, matrícula 92333**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2019, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4552951** e o código CRC **9F5A4CD3**.

---

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria **447/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

### NOMEAR

os servidores **Carla Cristina Schmidt Longhi Fruhauf, matrícula 84599** e **Renata Luigi Hodecker, matrícula 84300**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Miriam Franciane Schimanoski Brikalski de Souza, matrícula 80011** e **Camila Alves Leandro, matrícula 84388**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Jonatan Francisco Abel, matrícula 92466**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2019, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4553095** e o código CRC **0E0BD062**.

---

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**Portaria **448/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Isabel Cristine Rodrigues Westrup**, matrícula **79999** e **Fabiane Fuchs Bayer**, matrícula **84188**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Liliane da Luz**, matrícula **61511** e **Patricia de Oliveira Francelino**, matrícula **80311**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Jociane Padilha Leal dos Santos**, matrícula **90800**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2019, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4553183** e o código CRC **227E3F21**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**Portaria **449/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Fabiane Fuchs Bayer**, matrícula **84188** e **Camila Alves Leandro**, matrícula **84388**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Miriam Franciane Schimanoski Brikalski de Souza**, matrícula **80011** e **Hanna Matilde Sobotka**, matrícula **73922**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Diana Bispo da Silva**, matrícula **89166**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2019, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4558262** e o código CRC **743C28B7**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria **450/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Fabiane Fuchs Bayer**, matrícula **84188** e **Isabel Cristine Rodrigues Westrup**, matrícula **79999**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Liliane da Luz**, matrícula **61511** e **Liliani Cristina Gonçalves de Azevedo**, matrícula **61433**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Bianca Aparecida Oliveira do Prado Torres Corrêa**, matrícula **90344**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2019, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4562221** e o código CRC **16853D36**.

## PORTARIA SEI - SECOM.GAB/SECOM.NAD

PORTARIA nº 13/2019

**Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Especial de Licitação para processar e julgar a licitação realizada pela Secretaria de Comunicação para a contratação de Agência de publicidade e/ou propaganda, para a prestação de serviços de propaganda e publicidade.**

O Secretário de Comunicação, Marco Aurélio Braga Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 51 da Lei nº 8.666/1993,

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Designar membros da Comissão Especial de Licitação para processar e julgar a licitação realizada pela Secretaria de Comunicação, nos termos e com as atribuições fixadas pela Lei 8.666/1993:

I - Presidentes:

- a) Sra. Camila Cristina Kalef; e
- b) Sra. Joice Cláudia Silva da Rosa

II - Membros efetivos:

- a) Sr<sup>a</sup>. Dayane de Borba Torrens;
- b) Sra. Eliane Andréa Rodrigues;
- c) Sra. Barbara Maria Moreira.

**ART. 2º** - Os servidores que compõem esta Comissão cumprirão jornada de trabalho 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, computando-se o intervalo intrajornada de 1 (uma) hora diária.

**ART. 3º** - Esta portaria terá validade de 1 (um) ano, nos termos do artigo 51, § 4º da Lei 8.666/1993.

**ART. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Braga Rodrigues, Secretário (a)**, em 10/09/2019, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4570543** e o código CRC **63F1654B**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Prorrogação de prazo da Comissão de Sindicância 001/2019.

### PORTARIA N° 2532/2019

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, a partir de 08/09/2019, por mais 90 (noventa) dias o prazo da Comissão de Sindicância 001/2019, nomeada por meio da Portaria 2515/2019 (SEI 4221152), para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2019, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4565060** e o código CRC **A11DF2DF**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

### PORTARIA N° 176/2019/SMS

**Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde**



O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a servidora Alessandra Giovana Rocha, Matrícula 50.167, CNH 06075136202, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/09/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4554251** e o código CRC **4C88A716**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

**PORTARIA Nº 175/2019/SMS**

**Designa servidores para a fiscalização dos contratos sob a responsabilidade da Gerência de Gestão Estratégica e Articulação da Rede em Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Joinville.**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução

Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos sob a responsabilidade da Gerência de Gestão Estratégica e Articulação da Rede em Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

- I - Keli Bett, Matrícula 48.443;
- II - Roselaine Elisa Radtke, Matrícula 40.328;
- III - Anna Paula Pinheiro, Matrícula 40.345;
- IV - Rodrigo Ponick, Matrícula 27.505;
- V - Renata Andrade Teixeira Heil, Matrícula 46.180; e
- VI - Gabriela da Silveira de Liz, Matrícula 51.230.

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 4.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 5.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/09/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4542240** e o código CRC **DE68F8B5**.

---

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria n° 274/2019

#### Exonera servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 09 de setembro de 2019:

- Angelica Pasquali Larsen, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico da Vereadora Ana Rita Negrini Hermes – PROS.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 09 de setembro de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**

---



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 10/09/2019, às 17:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4569581** e o código CRC **FF3CAF9F**.

---

## **EDITAL SEI Nº 4571239/2019 - SES.NGP.GTES**

Joinville, 10 de setembro de 2019.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE** **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

#### **PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICO RESIDENTE** **EDITAL Nº RM 01/2019**

A Secretaria Municipal da Saúde de Joinville torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo de candidatos ao preenchimento de vagas no **Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade** (PRM em MFC) da Instituição para o ano 2020, observadas as disposições estabelecidas nos diplomas legais vigentes, bem como nas regras e condições contidas neste edital.

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981, e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (MEC).

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo no Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC) da Prefeitura Municipal de Joinville destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas distribuídas nas Unidades Básicas de Saúde de Joinville, conforme Quadro de Vagas constantes do ANEXO I deste Edital.

1.2 No quadro de vagas estão contempladas as vagas credenciadas pelo MEC e com bolsas garantidas.

1.3 O Processo Seletivo para Residência Médica constará de **etapa única**, onde serão computadas as notas atribuídas aos candidatos quanto à prova escrita, com peso de 100% (cem por cento).

1.3.1 A etapa única constará de Prova Geral de Conhecimentos Gerais. As provas serão executadas sob a responsabilidade da Associação Catarinense de Medicina (ACM), conforme edital disponível no endereço eletrônico [www.acm.org.br](http://www.acm.org.br).

1.4 A convocação dos candidatos aprovados para matrícula será feita através do site da Prefeitura Municipal de Joinville através do endereço eletrônico [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) em dias úteis, a partir das 14:00, para o comparecimento no dia útil imediatamente seguinte.

1.4.1 A convocação dos candidatos aprovados para matrícula será feita entre os candidatos às vagas no PRM em MFC, em ordem decrescente no *ranking* de desempenho da **Prova da ACM**, desconsiderando candidatos que previamente tenham manifestado sua desistência da matrícula no PRM em MFC.

1.4.1.1 Caso haja ainda vagas não preenchidas e depois de convocados todos os candidatos classificados inscritos para o PRM em MFC não desistentes, a critério deste programa poderão ser chamados os candidatos da lista geral de inscritos da **Prova da ACM** por ordem decrescente no *ranking* de desempenho da **Prova da ACM** a partir da posição do último candidato convocado até então.

1.4.1.2 Caso haja ainda vagas não preenchidas e depois de convocados todos os candidatos classificados inscritos para o PRM em MFC não desistentes, os candidatos inscritos da **Prova da ACM** para outros programas de residência médica com posição no *ranking* de desempenho da **Prova da ACM** anterior ao último candidato convocado dentre os inscritos para o PRM em MFC, poderão solicitar até as 14:00 sua inclusão entre os convocados para matrícula no próximo dia útil, conforme sua posição no *ranking* de desempenho da **Prova da ACM**.

1.4.2 Condicionada a existência de vagas ainda não preenchidas, por solicitação do candidato poderá ser revertida sua desistência da matrícula no PRM, procedendo a sua convocação conforme a precedência de sua posição no *ranking* de desempenho da **Prova da ACM**, em relação aos demais candidatos ainda não convocados.

1.5 As provas objetivas serão realizadas no estado de Santa Catarina nas cidades de Chapecó, Criciúma, Florianópolis, Joinville e Lages. No estado do Rio Grande do Sul nas cidades de Caxias do Sul, Passo Fundo, Pelotas, Porto Alegre, Rio Grande, Santa Cruz e Santa Maria. No estado de Mato Grosso do Sul em Campo Grande. No estado de Mato Grosso em Cuiabá e no estado de Rondônia em Porto Velho. Em todas estas cidades em locais a serem definidos e divulgados pela ACM através do website [www.acm.org.br](http://www.acm.org.br).

1.6 A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

1.7 A remuneração atual da bolsa do médico residente, conforme determina a Portaria Interministerial nº 3 de 16 de março de 2016 é de **R\$ 3.330,43** (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), a qual poderá ser acrescida de bolsa complementar paga pela instituição, a título de valorização do médico residente.

## 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

No momento da admissão (matrícula no PRM em MFC), de acordo com as vagas disponibilizadas, o candidato aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital e eventuais retificações, deverá:

2.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo.

2.2. Ser brasileiro ou ser estrangeiro com visto permanente ou de acordos internacionais com o Brasil e exame de Proficiência da Língua Portuguesa.

2.3 Ser graduado em medicina em curso reconhecido ou autorizado pela Comissão de Ensino Superior do Ministério da Educação **ou** ser graduado em medicina com diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira de acordo com o estabelecido nas Resoluções CFM nº 1831/2008 e 1832/2008.

2.4. Estar registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina (CREMESC), bem como estar inteiramente regulares com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

2.5. Gozar dos direitos políticos e estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.6. Estar em dia com as obrigações e militares (apenas para candidatos do sexo masculino).

2.7. Cumprir as demais exigências deste edital e apresentar os documentos listados abaixo, em caráter obrigatório para o contrato:

- a) Cópia da certidão de nascimento ou casamento.
- b) Cópia da carteira de identidade.
- c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (emitido pela Secretaria da Receita Federal através do endereço eletrônico [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).
- d) Certidão de Quitação Eleitoral (emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral através do endereço eletrônico [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)).
- e) Uma foto 3x4, colorida.
- f) Cópia do diploma do curso de Medicina (autenticado).
- g) Cópia da carteira do CRM/SC ou protocolo de registro no CRM/SC.
- h) Cópia da Certidão de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
- i) Cópia do comprovante de vacina contra Hepatite B, tríplice viral e antitetânica.
- j) Cópia de titulação de anticorpos contra o antígeno de superfície do vírus da Hepatite B (anti-HBsAg).
- k) Cópia de tipagem sanguínea no sistema ABO e Rh.



j) Comprovante de residência (água, luz, telefone, escritura de imóvel ou contrato de locação).

k) Cópia do Cartão do SUS.

l) Cópia do Cartão PIS/PASEP.

m) Cópia da Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais com validade até ou superior à 28/02/2020.

n) Declaração assinada pelo candidato informando:

i. estado civil.

ii. cor ou origem étnica.

iii. e-mail pessoal.

iv. telefone(s) de contato.

v. maior grau acadêmico (escolaridade).

vi. data do primeiro emprego:

### 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições no processo seletivo estarão abertas no período de 12 de setembro de 2019 a 16 de outubro de 2019, através da Associação Catarinense de Medicina (ACM), cujo detalhamento das mesmas, bem como a confirmação e possíveis recursos constam do Edital da **Prova da ACM** no endereço eletrônico [www.acm.org.br](http://www.acm.org.br).

3.2 O currículo é um requisito obrigatório e deverá ser preenchido diretamente no endereço eletrônico da ACM: [www.acm.org.br](http://www.acm.org.br), devendo o candidato anexar os documentos comprobatórios na própria plataforma, conforme instruções lá fornecidas, respeitando o prazo estabelecido, conforme cronograma.

### 4. DAS PROVAS

4.1 As provas integram a etapa única do processo seletivo e serão realizadas pela Associação Catarinense de Medicina (ACM), no dia 17 de novembro de 2019, cujos detalhes encontram-se no edital da **Prova da ACM**, disponível no endereço eletrônico [www.acm.org.br](http://www.acm.org.br).

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A divulgação dos candidatos classificados no processo seletivo será disponibilizada pela ACM no dia 05 de dezembro de 2019, em ordem decrescente de classificação no endereço eletrônico da ACM: [www.acm.org.br](http://www.acm.org.br).

5.2 A pontuação adicional a que tem direito os candidatos participantes do Programa de Valorização Profissional na Atenção Básica (PROVAB) será considerada mediante a apresentação de documentos comprobatórios e de acordo com o que dispõe os critérios determinados na Resolução CNRM N° 2/2015.

5.2.1 A Resolução garante a pontuação adicional de 10% em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica para os participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS.

5.2.2 Conforme Art. 9º da Resolução, o candidato que anteriormente à data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

I - 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir um ano de participação nas atividades do PROVAB.

II - 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os dois anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

§ 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

§ 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

5.2.3 A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

5.2.4 O candidato que não apresentar a documentação do PROVAB, no momento previsto para a comprovação, terá sua situação de aprovação alterada no Processo Seletivo.

5.3 A convocação para matrícula no PRM em MFC dos candidatos aprovados será feita através do site da Prefeitura Municipal de Joinville através do endereço eletrônico [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) em dias úteis, a partir do dia 31 de janeiro de 2020, após as 14:00, ou em data anterior, para matrícula a partir de 03 de fevereiro de 2020. Os candidatos serão convocados no limite das vagas ainda não preenchidas, em ordem decrescente no *ranking* de desempenho da **Prova da ACM**, desconsiderando candidatos que previamente tenham manifestado sua desistência da matrícula no PRM, para realizarem matrícula no dia útil imediatamente seguinte.

5.4 A matrícula dos candidatos será realizada diretamente na Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, em local a ser designado na convocação, em dias úteis no horário das **07:00 às 14:00**.

5.4.1 Os candidatos aprovados convocados que não se matricularem dentro período definido em sua convocação, serão caracterizados como desistentes da vaga.

5.4.2 Os candidatos aprovados poderão manifestar previamente sua desistência da matrícula no PRM por e-mail endereçado à Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, [ses.ngp.gtes@joinville.sc.gov.br](mailto:ses.ngp.gtes@joinville.sc.gov.br) ou outro, em resposta a e-mail emitido pela Secretaria Municipal da Saúde de Joinville.

5.5 No dia 02 de março de 2020 todos os candidatos matriculados no programa devem apresentar-se na Secretaria Municipal da Saúde de Joinville/SC, em local a ser designado

na matrícula no programa, às 07:00 (sete horas da manhã), para início das atividades do programa de residência médica.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 Caberão recurso quanto ao conteúdo e/ou gabarito das provas escritas realizadas pela ACM, que deverá ser interposto de acordo com o Edital da **Prova da ACM**.

6.2 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.

6.3 A decisão dos recursos, exarada pela Comissão do Concurso, é irrecorrível na esfera administrativa.

6.4 Ocorrendo à anulação de questões ou a alteração de quaisquer das notas publicadas em consequência de deferimento de recurso administrativo ou por constatação de erro material, as notas, médias e classificação dos candidatos poderão ser alteradas para posição superior ou inferior.

## 7. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final (*ranking* de desempenho da **Prova da ACM**).

7.1.2 Ocorrendo empate na colocação dos classificados será adotada a maior idade como critério de desempate.

7.2 O preenchimento das vagas será feito rigorosamente de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas oferecidas e com credenciamento junto ao MEC e bolsa

garantida. Serão efetuadas convocações até o preenchimento das vagas até o dia 14 de março de 2020 ou conforme novo prazo final estabelecido pela CNRM.

7.3 No prazo estabelecido no item anterior, havendo desistência de candidato, ou não cumprindo as exigências legais cabíveis, assumirá o próximo candidato no *ranking* de desempenho da **Prova da ACM**.

7.4 Os candidatos classificados para suprir desistências do Processo Seletivo serão convocados através do site da Prefeitura Municipal de Joinville. Não havendo comparecimento do respectivo candidato chamar-se-á o próximo candidato no *ranking* de desempenho da **Prova da ACM**. Assim sendo é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação no site da Prefeitura Municipal de Joinville.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Prefeitura Municipal de Joinville por meio de edital, que será publicado no endereço eletrônico [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), contendo os nomes dos candidatos classificados.

8.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo encerra-se com a efetiva ocupação da vaga pelo candidato junto a Prefeitura Municipal de Joinville.

## 9. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

9.1 Delega-se competência à Associação Catarinense de Medicina (ACM) para:

9.1.1 Receber as inscrições e respectivos valores e taxa de recurso.

9.1.2 Emitir os documentos de homologação das inscrições.

9.1.3 Contratar banca de professores competentes na área médica para elaboração da prova escrita.

9.1.4 Aplicar, julgar e corrigir a prova escrita.

9.1.5 Proceder à avaliação da prova escrita.

9.1.6 Apreciar os recursos quanto à Prova de Conhecimentos Gerais previstos neste edital.

9.1.7 Emitir relatórios de classificação da prova escrita.

9.1.8 Prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência.

9.1.9 Atuar em conformidade com as disposições deste edital.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 O resultado final do Processo Seletivo publicado no endereço eletrônico [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) constitui-se no único documento hábil para comprovar a habilitação do candidato.

10.2 Todas as vagas oferecidas são em Programas de Residência Médica (PRM), reconhecidos e credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

10.3 Os candidatos aprovados deverão apresentar o registro, ou protocolo de registro, no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina (CRM/SC) na admissão, sem o qual perderão o direito de sua inclusão no Programa de Residência Médica.

10.4 A inscrição importará no conhecimento das instruções e condições de seleções estabelecidas deste edital.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Hospital São Francisco e pela ACM.

Este documento SEI possui como anexo os documentos 4571294, 4571338, 4571350 e 4571501.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/09/2019, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4571239** e o código CRC **2FF8A186**.

## **EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 4566309/2019 - SES.UVI**

Joinville, 10 de setembro de 2019.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Alzira dos Santos ME, CNPJ 14.374.906/0001-80, situado a rua Jacob, 302 - Costa e Silva - Joinville/SC, da penalidade de Advertência referente ao Auto de Imposição de Penalidades 2095 de 23/08/2019, Processo Administrativo Sanitário nº 2779.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.

Edilaine Pacheco Pasquali  
Gerente de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali, Gerente**, em 10/09/2019, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4566309** e o código CRC **DADA56FB**.

## **EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 4566415/2019 - SES.UVI**

Joinville, 10 de setembro de 2019.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Suelen Flores de Souza MEI, CPF 081.864.359-56, situado a rua Irma Maria da Graça Braz, 123 - Paranaguamirim - Joinville/SC, da penalidade de Advertência referente ao Auto de Imposição de Penalidades 2082 de 23/08/2019, Processo Administrativo Sanitário nº 2778.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.

Edilaine Pacheco Pasquali  
Gerente de Vigilância Sanitária





Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali, Gerente**, em 10/09/2019, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4566415** e o código CRC **245759C3**.

## EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 4566539/2019 - SES.UVI

Joinville, 10 de setembro de 2019.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Oliboni Indústria e Comércio de Defumados Ltda, CNPJ 13.861.928/0001-02, situada a rua Theonesto Westrupp, 360 - Aventureiro - Joinville/SC, da penalidade de Advertência referente ao Auto de Imposição de Penalidades 2072 de 23/08/2019, Processo Administrativo Sanitário nº 2777.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.

Edilaine Pacheco Pasquali  
Gerente de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali, Gerente**, em 10/09/2019, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4566539** e o código CRC **AC94B17A**.

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 4566629/2019 -  
SES.UVI**

Joinville, 10 de setembro de 2019.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda, CNPJ 49.254.634/0035-09, situada a rua Estrada Rio da Prata, s/nº - Pirabeiraba - Joinville/SC da penalidade de advertência referente aos Processos Administrativos Sanitários julgados de forma única nº 2661, 2679, 2685, 2692 a 27,20, 2722, 2723 e 2724, Auto de Imposição de Penalidades 2038 de 07/08/2019.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.

Edilaine Pacheco Pasquali  
Gerente de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali, Gerente**, em 10/09/2019, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4566629** e o código CRC **DDFE6E39**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4550468/2019 -  
SEGOV.UAD**

**Número:** 618/2019

**Empenho:** 1003/2019

**Ata de Registro de Preços:** 14/2019

**Detentora:** LAÍS ROCHA ZIMMER

**Objeto:** CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Impressão colorida do mapa de Joinville em papel adesivo vinil, tamanho 165 x 90 cm, 1,48 m²).

**Data:** 05/09/2019

**Valor da autorização:** R\$ 44,40 (quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

### CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 09/09/2019, às 19:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4550468** e o código CRC **794F0E00**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 4569356/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2625/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, que versa sobre a Aquisição de Material de Construção para Manutenção das Instalações Físicas e Futuras Ampliações do Hospital Municipal São José, assinada em 09/09/2019, no valor de R\$ 70.338,23 (setenta mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2019, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2019, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4569356** e o código CRC **E602710D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4552621/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2725/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SULLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DIAGNÓSTICOS HOSPITALARES E FARM. LTDA.**, que versa sobre a Aquisição de Reagentes para uso na Agência Transfusional do Hospital Municipal São José, assinada em 06/09/2019, no valor de R\$ 1.612,80 (um mil seiscentos e doze reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2019, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2019, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4552621** e o código CRC **476A0B6B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4569605/2019 - SEGOV.UAD

**Número:** 594/2019

**Empenho:** 1022/2019

**Ata de Registro de Preços:** 03/2019

**Detentora:** MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

**Objeto:** FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (50 unidades de água mineral sem gás 20 litros, embalagem retornável, tipo garrafão, marca: Font Life).

**Data:** 28/08/2019

**Valor da autorização:** R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).

**CLAUDIO NEI ARAGÃO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, Usuário **Externo**, em 10/09/2019, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4569605** e o código CRC **1314F3B9**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 4569614/2019 - SEGOV.UAD**

**Número:** 616/2019

**Empenho:** 1073/2019

**Ata de Registro de Preços:** 03/2019

**Detentora:** MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

**Objeto:** FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (648 unidades de água mineral sem gás, 500 ml, marca Font Life. 50 unidades de água mineral sem gás 20 litros, embalagem retornável, tipo garrafão, marca: Font Life).

**Data:** 05/09/2019

**Valor da autorização:** R\$ 855,08 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos).

**CLAUDIO NEI ARAGÃO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 10/09/2019, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4569614** e o código CRC **E0089557**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4537910/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 05 de setembro de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 169/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** AUTOMATIC IND. E COM. DE EQUIP. ELETRICOS LTDA

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBAS DA MARCA SULZER

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 12/2019

**VIGÊNCIA:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

**VALOR:** R\$ 3.183,48



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 10/09/2019, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2019, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4537910** e o código CRC **E7C8ED10**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4538014/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 05 de setembro de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 175/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** AUTOMATIC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA

**OBJETO:** SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS DA MARCA SULZER

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2019

**VIGÊNCIA:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

**VALOR:** R\$ 15.726,83



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 10/09/2019, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2019, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4538014** e o código CRC **EFC0F7BF**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4540573/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 05 de setembro de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 172/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** DIGICROM ANALITICA LTDA

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MEDIDORES DE COR DO MODELO DM-COR

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 15/2019

**VIGÊNCIA:** 90 (NOVENTA) DIAS

**VALOR:** R\$ 4.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 10/09/2019, às 09:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2019, às 11:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4540573** e o código CRC **045DCC24**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4524872/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de setembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **509/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sul**, representada pelo Sr. Israel Correa e a empresa **Transportes e Terraplenagem PLX Ltda**, representada pelo Sr. Maicon Fonseca Xavier, que versa a sobre a contratação de motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas subprefeituras nas suas respectivas áreas de



abrangência, assinado em 04/09/2019, com a vigência 14 (quatorze) meses, no valor de R\$294.840,00 (duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2019, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/09/2019, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4524872** e o código CRC **EFF2F24B**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4570776/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 10 de setembro de 2019.

**Contrato: 084/2019 - Período: 10/09/2019 à 10/03/2020.**

**Empresa: Associação Catarinense de Medicina**, inscrita no CNPJ 83.901.298/0001-38.

**Objeto:** Contratação de empresa para realização de prova escrita - teórica objetiva, para etapa classificatória do processo seletivo de médicos residentes 2019-2020, conforme Dispensa de Licitação nº 281/2019.

**Valor:** A realização da prova não gerará custo ao Fundo Municipal de Saúde de Joinville e o pagamento pela execução dos serviços prestados ocorrerá da seguinte forma: montante da arrecadação proveniente das taxas de inscrições será depositado em conta bancária própria do Processo Seletivo em nome da Associação Catarinense de Medicina, desta forma o valor de cada inscrição ficará para a Associação Catarinense de Medicina a fim de arcar com os custos operacionais da realização do Processo Seletivo.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2019, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4570776** e o código CRC **A0676392**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 4561930/2019 - SEGOV.UAD

### CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

**Dispensa de Licitação nº 62/2019.**

**Objeto:** FORNECIMENTO DE 06 (SEIS) UNIDADES DE REFLETOR DE LED, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

**Contratada:** BRUFIPE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.200.052/0001-07

**Valor:** R\$ 1.488,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)

**Data:** 09/09/2019

**Prazo:** 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

**Base Legal:** artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

**Claudio Nei Aragão**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 09/09/2019, às 19:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4561930** e o código CRC **C5022E7F**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 4550054/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/19, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE CAMPO, DIAGNÓSTICO E INDICAÇÃO DE SOLUÇÕES PARA OS PAVIMENTOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE-SC**, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

**CONTRATADA: PAVESYS ENGENHARIA SS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.449.094/0001-31, estabelecida na Avenida Loureiro da Silva, nº 2001, na cidade de Porto Alegre/RS.**

**CONTA FINANCEIRA: Nº: 581.**

**DATA: 06/09/2019.**

**PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias.**

**VALOR: R\$ 99.970,48 (noventa e nove mil, novecentos e setenta reais e quarenta e oito centavos).**



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 06/09/2019, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 06/09/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/09/2019, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2019, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4550054** e o código CRC **A25D1A76**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4512224/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de setembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 393/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e a empresa **Terraplenagem MF Ltda ME**, representada pelo Sr. Marcelo Francisco Andrioli, que versa sobre a ontratação de empresa para prestação de serviço de escavadeira hidráulica, para executar os serviços de limpeza de valas, rios e córregos em solos pantanosos e implantação de tubos e galerias para atender a Unidade de Drenagem, Secretaria de Infraestrutura Urbana. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 13/02/2021 e 18/12/2020, respectivamente. Justifica-se para continuidade dos serviços de limpeza de valas, rios e córregos do município. Em conformidade com o memorando SEI nº 4400137 - SEINFRA.UND e nº 4402343 - SEINFRA.UCG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2019, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/09/2019, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4512224** e o código CRC **6EBE407F**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4509231/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de setembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº **026/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini e Sr. Estevan Cattoni, e a empresa **ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. O Município adita o contrato **alterando** um posto de trabalho. Justifica-se pela necessidade de remanejamento de um posto de trabalho de zelador(a) na Secretaria de Esportes, conforme documento SEI nº 3751470. Em conformidade com os memorandos SEI nº 3901356 e nº 3897220 - SAP.UAO.AAO.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2019, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/09/2019, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4509231** e o código CRC **8BC56836**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4509394/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de setembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **090/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa **A.V. Comércio Atacadista**, representada pelo Sr. Jonatan Francisco Alves, que versa sobre a **aquisição de leite integral longa vida destinado à Merenda Escolar das Unidades Educacionais do Município de Joinville**. O Município adita o

contrato promovendo a **alteração de marca** dos itens 01 e 02 do Termo de Contrato, **de: LANGUIRU para: REALTA**. Justifica-se a em conformidade com o solicitado no Memorando SEI nº 4353546, Análise SEI nº 4179607 e Parecer Jurídico SEI nº 4462448.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2019, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/09/2019, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4509394** e o código CRC **12FE8503**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4512038/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de setembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº **370/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Théóphanes de França Junior, e a empresa **EMPREITEIRA MOTTA JÚNIOR LTDA EPP**, representada pelo Sr. Marcio Luiz Martins, que versa sobre a contratação de mini escavadeira com operador, diversos serviços transporte e fornecimento de combustível para os diversos serviços no Município de Joinville. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 08 (oito) meses, alterando seu vencimento para os dias 28/09/2020 e 02/07/2020, respectivamente. Justifica-se para dar continuidade aos serviços. Em conformidade com os memorandos SEI nº 4065257 - SEINFRA.UND e nº 4094040 - SEINFRA.UCG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2019, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/09/2019, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4512038** e o código CRC **5ACCE13A**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4531951/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de setembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **473/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Oeste**, representada pelo Sr. João Tadeu Moreira, e a empresa **Rogério Andrioli EPP**, representada pelo Sr. Rogério Andrioli, que versa sobre a contratação de motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 19/01/2021 e 26/11/2020, respectivamente. Justifica-se considerando que a locação de motoniveladora, desenvolve inúmeras atividades entre elas, serviço de patrolamento, ensaibramento de ruas, execução de sub-base, e outros. Percebe-se facilmente que os serviços executados por este equipamento impactam diretamente na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos joinvillenses, ou seja, no interesse público, pois o valor do contrato é o atual de mercado, portanto, é notório a vantajosidade para o Município manter o contrato vigente. Em conformidade com o memorando SEI nº 4474529 - SPO.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2019, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/09/2019, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4531951** e o código CRC **E65198CA**.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 4550091/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/19**, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE CAMPO, DIAGNÓSTICO E INDICAÇÃO DE SOLUÇÕES PARA OS PAVIMENTOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE-SC**, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

**CONTRATADA: PAVESYS ENGENHARIA SS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.449.094/0001-31, estabelecida na Avenida Loureiro da Silva, n° 2001, na cidade de Porto Alegre/RS.**

**CONTA FINANCEIRA: N°: 581.**

**DATA: 06/09/2019.**

**PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias.**

**VALOR: R\$ 99.970,48 (noventa e nove mil, novecentos e setenta reais e quarenta e oito centavos).**



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/09/2019, às 17:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2019, às 11:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4550091** e o código CRC **55A76A09**.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 4546783/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 020/19**, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE OFICINAS SOCIOAMBIENTAIS**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:



EMPRESA: : RASTRO CONSULTORIA EM SUSTENTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.866.902/0001-00.

VALOR REGISTRADO: ITEM 1 - R\$ 3.400,00; ITEM 2 - R\$ 3.800,00, ITEM 3 - R\$ 2.200,00, ITEM 4 - R\$ 3.500,00, ITEM 5 - R\$ 3.500,00, ITEM 6 - R\$ 3.500,00.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/09/2019, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2019, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4546783** e o código CRC **6C6E4594**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 4560574/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR COM ANÁLISE CRÍTICA E EMISSÃO DE RELATÓRIO**, na Data/Horário: **25/09/2019 às 09:00 horas**, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/09/2019, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 10/09/2019, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2019, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4560574** e o código CRC **49371531**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 4546463/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2019

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2019** destinado a **AQUISIÇÃO DE MEDIDORES DE VAZÃO ULTRASSONICO CLAMP**, na Data/Horário: **24/092019 às 09:00h**, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 06/09/2019, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 06/09/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/09/2019, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2019, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4546463** e o código CRC **D3D6B7B8**.

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 4539587/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 118/2019 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 769565, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de mudas de flores e insumos, visando jardinagem do município de Joinville, restou FRACASSADO.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2019, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/09/2019, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4539587** e o código CRC **DB4D0CAE**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4547709/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 293/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 783719, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (frios) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, na Data/Horário: 23/09/2019 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2019, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/09/2019, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4547709** e o código CRC **155F34A8**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4547575/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 110/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 783713, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de papel higiênico e papel toalha, na Data/Horário: 24/09/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2019, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/09/2019, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4547575** e o código CRC **0F80B0B1**.

## ERRATA SEI Nº 4567140/2019 - SEGOV.UAD

Joinville, 10 de setembro de 2019.

DECRETO Nº 35.631, de 02 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1262, de 03 de setembro de 2019.

Onde se lê: "Luciana Pereira, matrícula 51.256, para o cargo de Professor Séries Iniciais".

Leia-se: "Luciana Pereira, matrícula 51.256, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais".

Udo Döhler

Prefeito

Karine Antochaves Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2019, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/09/2019, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4567140** e o código CRC **A040C8A7**.

### ERRATA SEI Nº 4567189/2019 - SEGOV.UAD

Joinville, 10 de setembro de 2019.

DECRETO Nº 35.560, de 26 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1256, de 26 de agosto de 2019.

Onde se lê: "Andre Moutsopoulou Menegassi, matrícula 51.243, para o cargo de Professor Educação Física".

Leia-se: "Andre Moutsopoulou Menegassi, matrícula 51.243, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física".

Udo Döhler

Prefeito

Karine Antochaves Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2019, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/09/2019, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4567189** e o código CRC **4E76C249**.

### ERRATA SEI Nº 4567208/2019 - SEGOV.UAD

Joinville, 10 de setembro de 2019.

DECRETO Nº 35.652, de 03 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1262, de 03 de setembro de 2019.

Onde se lê: "Jeferson Luiz Freitas, matrícula 51.259, para o cargo de Professor de História".

Leia-se: "Jeferson Luiz Freitas, matrícula 51.259, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História"

Udo Döhler

Prefeito

Karine Antochaves Machado



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2019, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/09/2019, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4567208** e o código CRC **45208D35**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 4566956/2019 - SED.UAC

Joinville, 10 de setembro de 2019.

### RESOLUÇÃO Nº 0806/2019/CME

Aprova atualização cadastral anual – 2019 dos Centros de Educação Infantil abaixo relacionados segundo o que determina o art. 23 da Resolução nº 645/2017/CME de 12 de dezembro de 2017.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Incisos IV e XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 10 de setembro de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica aprovada a atualização cadastral (2019) do Centro de Educação Infantil abaixo relacionado, pertencente à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville:

**Número do Parecer:** 234

**Número do Processo:** 06065/2019

**Instituição:** Centro Catarinense de Educação Infantil LTDA (**Maple Bear – Canadian School**)

**Endereço:** Rua: Visconde de Taunay, nº 1103, Bairro Atiradores, nesta cidade.

**Art. 2º.** A presente atualização tem validade até 30 de abril de 2020.

**Art. 3º.** Os Centros de Educação Infantil deverão manter as condições do seu quadro funcional

durante todo o período de validade desta atualização, sob pena de cancelamento da sua Autorização de Funcionamento caso as condições não sejam mais atendidas nos termos do disposto da Resolução nº 0645/2017/CME.

**Fabia da Silva Palma**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2019, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4566956** e o código CRC **393DCC45**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 4567050/2019 - SED.UAC

Joinville, 10 de setembro de 2019.

### RESOLUÇÃO Nº 0807/2019/CME

Renova a Autorização de Funcionamento de **Fabia Marcondes de Souza (CEI FORMANDO SONHOS)** CNPJ nº 01.002.565/0001-70, estabelecido à Rua: Praia Grande, nº 66, Bairro Comasa, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 10 de setembro de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica renovada a autorização de funcionamento de **Fabia Marcondes de Souza (CEI FORMANDO SONHOS)**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville, emitida pela Resolução nº 0446/2015/CME, de doze de maio de dois mil e quinze.

**Art. 2º.** Esta autorização tem validade até **10 de setembro de 2024**.



**Art. 3 °.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

**Fabia da Silva Palma**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2019, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4567050** e o código CRC **C96E1DE3**.

## **RESOLUÇÃO SEI Nº 4567373/2019 - SED.UAC**

Joinville, 10 de setembro de 2019.

### **RESOLUÇÃO Nº 0808/2019/CME**

Renova a Autorização de Funcionamento de **DOCE MEL RECREAÇÃO E EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA**, CNPJ nº 11.056.919/0001-13, estabelecido à Rua: Dante Nazato, nº 965, Bairro Vila Nova, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 10 de setembro de 2019,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica renovada a autorização de funcionamento de **DOCE MEL RECREAÇÃO E EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville, emitida pela Resolução nº0432/2015/CME, de vinte e quatro de maio de dois mil e quinze.

**Art. 2 °.** Esta autorização tem validade até **10 de setembro de 2024**.

**Art. 3 °.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

**Fabia da Silva Palma**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2019, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4567373** e o código CRC **3A198BF3**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 4567476/2019 - SED.UAC

Joinville, 10 de setembro de 2019.

### RESOLUÇÃO Nº 0809/2019/CME

Renova a Autorização de Funcionamento de **Elisangela Lucas Alves ME – (CEI PRESENTE DE DEUS)**, CNPJ nº 22.447.167/0001-38, estabelecido à Rua: João Souza Melo, nº 470, Bairro Paranaguamirim,, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 10 de setembro de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica renovada a autorização de funcionamento de **Elisangela Lucas Alves ME – (CEI PRESENTE DE DEUS)**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville, emitida pela Resolução nº 0481/2015/CME, de vinte e nove de setembro de dois mil e quinze .

**Art. 2º.** Esta autorização tem validade até **10 de setembro de 2024**.

**Art. 3º.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

**Fabia da Silva Palma**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2019, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4567476** e o código CRC **852199F6**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 4567513/2019 - SED.UAC

Joinville, 10 de setembro de 2019.

### RESOLUÇÃO N.º 0810/2019/CME

Concede os Números de Registro para os Cursos de Qualificação Profissional de Nível Básico abaixo relacionados, promovidos por **CEBRAC – Centro Brasileiro de Cursos**, CNPJ 18.660.988/0001-80, localizado na Rua São Joaquim, n.º 120 – Centro, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso IV, da Lei n.º 3.602, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado pela Plenária na Sessão de 10 de setembro de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Ficam autorizados os Números de Registro dos Cursos de Qualificação Profissional de Nível Básico abaixo relacionados ministrados por **CEBRAC – Centro Brasileiro de Cursos**, a saber:

**761/2019/CME – Cuidador**

**762/2019/CME – Informática Aplicada**

**763/2019/CME – Desenvolvimento de Aplicativos**

**764/2019/CME – Desenvolvimento de Games**

**Art. 2.º.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

**Fabia da Silva Palma**



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2019, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4567513** e o código CRC **F0AECF9D**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 4567892/2019 - SED.UAC

Joinville, 10 de setembro de 2019.

### RESOLUÇÃO Nº 0805/2019/CME

Renova a Autorização de Funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDUCANDO COM AMOR**, CNPJ nº 04.142.563/0001-75, estabelecido à Rua: das Cegonhas, nº 718, Bairro Jardim Iririu, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 10 de setembro de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica renovada a autorização de funcionamento do **Centro de Educação Infantil Educando com Amor**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville, emitida pela Resolução nº0418/2015/CME, de dez de março de dois mil e quinze .

**Art. 2º.** Esta autorização tem validade até **10 de setembro de 2024**.

**Art. 3º.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, dez de setembro de dois mil e dezenove.

**Fabia da Silva Palma**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2019, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4567892** e o código CRC **CC33E240**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 4568073/2019 - SAS.UAC

Joinville, 10 de setembro de 2019.

### Resolução 016/2019– CMDM

#### ***Dispõe sobre membros para composição da Comissão Eleitoral do Fórum de Eleição do CMDM (gestão 2019-2020) e dá outras providências.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criada pela Lei nº 5.133, de 17 de dezembro de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária de 5 de setembro de 2019, a plenária deliberou.

Considerando conforme estabelece a Lei nº 5.133, de 17 de dezembro de 2004, os termos do Art. 2º, § 2º a sociedade civil será representada pelas diversas expressões do movimento organizado e envolvido com a questão da mulher. Os órgãos ou entidades, legalmente constituídas: de assistência social que prestam atendimento à mulher; de entidades de atenção integral à saúde da mulher; de núcleos de estudo de gênero das universidades; de associações de classes; de associações de mulheres de etnias e raças; de instituições de atendimento a mulheres vítimas de violência; de entidades de defesa dos direitos da mulher.

No Art. 2º, § 3º o titular da Secretaria de Assistência Social convocará o Fórum através de chamamento público, a ser realizado no órgão oficial do município e/ou em diário de grande circulação municipal, para escolha dos representantes da sociedade civil.

#### **Resolve:**

Art 1º Aprovar e instituir a Comissão Eleitoral do Fórum de Eleição para nova composição dos membros representantes da sociedade civil do *Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – gestão 2019-2021. Composta pelas conselheiras: Carla Simone Santos Schettert; Ana Paula Nunes Chaves, Ana Aparecida Pereira e Daura Terezinha Correia.*

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 10 de setembro de 2019.

Juliane Patrícia Tavares

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Patricia Tavares, Usuário Externo**, em 10/09/2019, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4568073** e o código CRC **8445CE89**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 4569378/2019 - SEGOV.UAD

Joinville, 10 de setembro de 2019.

**Resolução nº 63, de 5 de setembro de 2019.**

**Altera a Resolução n.º 11, de 30 de outubro de 2013, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara de Vereadores de Joinville e dá outras providências, e a Resolução n.º 12, de 31 de outubro de 2013, que dispõe e sobre a estruturação do plano de cargos e vencimentos dos servidores da Câmara de Vereadores de Joinville,**

**estabelece normas gerais de enquadramento e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 48, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele resolve:

Art. 1º O item 5, da alínea “a”, do inciso III, do artigo 1º, da Resolução n.º 11, de 30 de outubro de 2013, da Câmara de Vereadores de Joinville passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.

1º.....

III

.....

a)

.....

5. Procuradoria.

Art. 2º O inciso V, do artigo 42, da Resolução n.º 11, de 30 de outubro de 2013, da Câmara de Vereadores de Joinville passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.

42

.....

V – enviar as minutas de editais e contratos administrativos para análise da Procuradoria;

Art. 3º O título do Capítulo VI, da Resolução n.º 11, de 30 de outubro de 2013, da Câmara de Vereadores de Joinville passa a vigorar com a seguinte redação:

**CAPÍTULO VI  
DA PROCURADORIA**

Art. 4º O artigo 66, da Resolução n.º 11, de 30 de outubro de 2013, da Câmara de Vereadores de Joinville passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 66 A Procuradoria tem por objetivo a representação judicial e extrajudicial da Câmara Municipal e o assessoramento à Presidência e à Mesa Diretora em assuntos de natureza jurídica sob responsabilidade do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º O artigo 67 *caput* e inciso VI, da Resolução n.º 11, de 30 de outubro de 2013, da Câmara de Vereadores de Joinville passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 67 Compete ao Procurador Geral:

.....

VI – Supervisionar as atividades do Subprocurador Administrativo e do Subprocurador Legislativo;

Art. 6º O título da Seção II, do Capítulo VI, da Resolução n.º 11, de 30 de outubro de 2013, da Câmara de Vereadores de Joinville passa a vigorar com a seguinte redação:

## SEÇÃO II

### DA SUBPROCURADORIA LEGISLATIVA

Art. 7º O artigo 69, *caput* e incisos II e X, da Resolução n.º 11, de 30 de outubro de 2013, da Câmara de Vereadores de Joinville passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 69 À Subprocuradoria Legislativa compete:

.....

II – Receber do Procurador Geral os projetos que deverão ser analisados pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação;

.....

X – Encaminhar ao Procurador Geral os projetos com tramitação encerrada na Comissão de Legislação, Justiça e Redação;

.....

Art. 8º O artigo 70, da Resolução n.º 11, de 30 de outubro de 2013, da Câmara de Vereadores de Joinville passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 70 Compete ao Subprocurador Legislativo orientar e coordenar sua equipe



para que as atividades do art. 69 sejam executadas.

Art. 9º O título da Seção III, do Capítulo VI, da Resolução n.º 11, de 30 de outubro de 2013, da Câmara de Vereadores de Joinville passa a vigorar com a seguinte redação:

### SEÇÃO III

#### DA SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Art. 10 O artigo 70-A, *caput* e inciso III, da Resolução n.º 11, de 30 de outubro de 2013, da Câmara de Vereadores de Joinville passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 70-A À Subprocuradoria Administrativa tem por objetivo:

.....

III – assessorar o Procurador Geral em assuntos de natureza jurídica atinentes à administração do Poder Legislativo Municipal;

.....

Art. 11 O artigo 70-B, da Resolução n.º 11, de 30 de outubro de 2013, da Câmara de Vereadores de Joinville passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 70-B Ao Subprocurador Administrativo compete gerenciar sua equipe de profissionais, supervisionar e coordenar a execução das atividades constantes do art. 70-A.

Art. 12 O artigo 70-C, da Resolução n.º 11, de 30 de outubro de 2013, da Câmara de Vereadores de Joinville passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 70-C Ao Assessor Especial Jurídico compete apoiar os trabalhos a cargo do Procurador Geral, orientando e supervisionando o desenvolvimento das atividades de cunho jurídico-administrativo, executando as tarefas por ele delegadas e representando-o, sempre que para isso for convocado.

Art. 13 Alteram-se os Anexos I e II da Resolução n.º 11, de 30 de outubro de 2013, da Câmara de Vereadores de Joinville, para coaduná-los às expressões acima e substituir todas consignações das expressões “diretor jurídico”, “chefe da divisão jurídica legislativa” e “chefe da divisão jurídica administrativa” por “procurador geral”, “subprocurador legislativo” e “subprocurador administrativo”, e em especial, conforme descritivo abaixo:

## ANEXO I

## CARGOS EM COMISSÃO ORDENADOS POR SÍMBOLOS

CARGOS DO QUADRO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	N.º DE CARGOS
PROCURADOR GERAL	CC-II	1

## FUNÇÕES GRATIFICADAS ORDENADAS POR SÍMBOLOS

FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	N.º DE FUNÇÕES
SUBPROCURADOR LEGISLATIVO	FG-I	1
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO	FG-I	1

Art. 14 Altera-se o Anexo I da Resolução n.º 12, de 31 de outubro de 2013, da Câmara de Vereadores de Joinville, para substituir a expressão “consultor jurídico” por “procurador”.

Art. 15 Altera-se o Anexo III da Resolução n.º 12, de 31 de outubro de 2013, da Câmara de Vereadores de Joinville, no tocante ao cargo “Consultor Jurídico”, conforme abaixo.

#### 1. Cargo: PROCURADOR

2. Descrição Sintética: compreende os cargos cujas atribuições estão relacionadas à assistência jurídica, judicial e extrajudicial da Câmara de Vereadores de Joinville e ao assessoramento à Mesa Diretora, às Comissões Parlamentares, aos Vereadores e às chefias dos órgãos internos da Câmara nas questões legais do processo legislativo, bem como à Presidência em assuntos da Administração da Câmara relacionadas às atividades técnicas pertinentes à sua formação profissional.

3. Atribuições típicas: prestar, quando solicitado, assessoramento jurídico à Mesa Diretora, às Comissões, aos Vereadores, emitindo pareceres sobre assuntos em tramitação no Plenário, através de pesquisas de legislação, jurisprudências, doutrinas e instruções regulamentares; estudar e redigir minutas de atos internos ou externos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais; elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Judiciário em mandados de segurança requeridos contra a Câmara, na pessoa de seu Presidente, ou contra as demais autoridades integrantes de sua estrutura administrativa; representar a Câmara de Vereadores em juízo ou fora dele, nas ações em que esta for autora, ré, assistente ou interveniente, detendo plenos poderes para praticar todos os atos processuais necessários ao deslinde do feito, nos termos dos artigos 132, da Constituição Federal e 182, do Código de Processo Civil; acompanhar os processos judiciais em que haja interesse da Câmara de Vereadores em todas suas fases, peticionando, requerendo, interpondo os recursos cabíveis, comparecendo a audiências e praticando os atos necessários para garantir seu trâmite legal até decisão final; acompanhar as publicações de natureza jurídica relacionadas aos processos em que a Câmara de Vereadores é autora, ré, assistente ou interveniente; interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder a consultas dos interessados; manifestar-se sobre questões de interesse da Câmara e das Comissões Especiais que

apresentem aspectos jurídicos específicos, orientando a elaboração de relatórios conclusivos; assistir à Câmara na negociação de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas; estudar os processos de aquisição, transferência ou alienação de bens, em que for interessada a Câmara, examinando toda a documentação concernente à transação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e reuniões com unidades da Câmara e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos à Câmara; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

4. ....
5. ....
6. ....

Art. 16 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 5 de setembro de 2019.

Cláudio Aragão - MDB

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 10/09/2019, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4569378** e o código CRC **F93918AA**.